

## DECRETO Nº 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

-LICTIDÃO DE PUB. AÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCL NTO FOI PUBLICADO NO MURAL DA PI MUNICIPAL DE BELÉM DE RIA/PE

EM: 231/21200

DECRETA EM CARÁTER
EXCEPCIONAL PONTO
FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas repartições públicas do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.
- Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
- **§1º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
- **§2º.** O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 23 de dezembro de 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA